



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3/6/98	
D.O.U. 5/6/98	Seção I.P. 7
ATO: P.M. 472	3/6/98
D.O.U. 5/6/98	Seção I.P. 7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS		UF: MA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Terapia Ocupacional		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.006783/96-19		
PARECER Nº: CES 246/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 4/5/98

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Parecer CES nº 370/97, a CES aprovou o prosseguimento da análise do processo em tela.

A SESu/MEC designou então uma Comissão Verificadora para visita à instituição, sendo produzido um relatório contendo algumas recomendações para a melhoria do curso a ser oferecido, enfocando principalmente algumas alterações no currículo, regime de matrícula, tempo mínimo e máximo de integralização curricular, enriquecimento quantitativo e qualitativo do acervo bibliográfico específico, melhoria acadêmica do corpo docente, entre outras coisas.

A SESu/MEC recomenda que a DEMEC/MA acompanhe as providências tomadas pela instituição no cumprimento das sugestões feitas pela Comissão Verificadora, que acreditamos ser apenas aquelas administrativas, uma vez que, as de cunho acadêmico, só poderão ser feitas por meio de uma comissão de especialistas quando for realizada visita para o reconhecimento do curso.

Quanto ao número de vagas, a instituição havia solicitado 120 vagas toatais anuais. A Comissão de Especialistas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional recomendou o oferecimento inicial de 60 vagas anuais. A CES/CNE aprovou 120 vagas em seu Parecer nº 370/97. A Comissão Verificadora, após visita ao local, é também favorável a 120 vagas totais anuais, com uma única entrada, desde que as aulas práticas atinjam um máximo de 15 alunos por professor e as práticas terapêuticas (estágios, práticas clínicas, práticas supervisionadas) se destinem a 06 alunos por professor.

II - VOTO DO RELATOR

Com base nos relatórios emitidos pela Comissão Verificadora e pela SESu/MEC, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Santa Terezinha, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, com sede na cidade de São Luís/MA, com 120 vagas totais anuais, divididas equitativamente nos turnos vespertino e noturno.

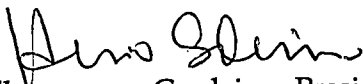
Brasília-DF, 05 de maio de 1998.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, **05** maio de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC N. 184 /98

Processo n. : 23000.006783/96 - 19
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS /MA
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Terapia Ocupacional, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Santa Terezinha, CEST, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

I - HISTÓRICO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís/MA, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Santa Terezinha, com 120 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que se manifestou favorável ao projeto, com 60 vagas totais anuais, conforme Parecer DEPEs/SESu n. 1.676/97. A Comissão de Especialistas de Ensino indicou a necessidade do atendimento prévio dos seguintes itens, por se tratar de uma entidade nova, sem experiência no ensino superior:

1. O curso deve ser proposto em 2 turnos, a fim de concluir adequadamente a carga horária em 4 anos (vespertino/noturno ou matutino/noturno).

2. Sugere-se iniciar o curso com oferecimento de 60 vagas.

3. Providenciar infra-estrutura material e equipamentos específicos para a terapia ocupacional.

4. Providenciar biblioteca, sala de leitura e salas para trabalho individual e em grupo. O acervo deverá ser informatizado e com acesso a redes de informação.

5. O documento Padrão Mínimo para Cursos de Terapia Ocupacional (CEEFTO/MEC/SESu) determina que o curso conte, desde a sua implantação e na coordenação, com terapeutas ocupacionais com reconhecida experiência profissional e que tenha, em seu regime de trabalho, uma carga horária destacada especificamente para a coordenação do curso.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo, Parecer CES n. 370/97, com 120 vagas totais anuais.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria 29/98 de 14 de janeiro de 1998, composta pelos professores Ilka Veras Falcão da Universidade Federal de Pernambuco, Selma Lancman da Universidade de São Paulo e o Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Pereira Fonseca, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Maranhão, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Terapia Ocupacional. Pela Portaria 60/98 de 30 de janeiro de 1998, foi designada, para integrar a Comissão, a professora Ciomara Maria Pérez Nunes da Universidade Federal de Minas Gerais em substituição a professora Ilka Veras Falcão. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 16 a 18 de fevereiro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso de Terapia Ocupacional.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que as finalidades e objetivos do curso devem ser aprofundados, a fim de adequar a formação profissional pretendida às necessidades reais dos futuros clientes. Propôs modificações no currículo pleno do curso, modificou o regime de matrícula para seriado semestral, com o tempo mínimo de integralização curricular fixado em 09 semestres e o máximo em 16 semestres. Aprovou as normas regimentais para o estágio. Considerou adequadas as instalações físicas voltadas ao atendimento de portadores de deficiência mental, distúrbios sensoriais e neuropediátricos.

De acordo com a Comissão Verificadora, o corpo docente apresenta a qualificação exigida, assegurada pelo plano de carreira docente, há correspondência entre professor/disciplina a ser ministrada e o coordenador do curso é Terapeuta Ocupacional, condição que deve ser mantida.

A Comissão Verificadora informou que o espaço para a biblioteca e seus serviços encontra-se em fase final de acabamento e que a infraestrutura operacional atende às exigências do padrão mínimo do curso de Terapia Ocupacional. Observou que o acervo específico é deficiente em quantidade e em qualidade. Considerou que a área dos laboratórios e de clínica estão de acordo com as normas da ABNT referentes à área da saúde.

Na conclusão do relatório, a Comissão Verificadora

recomendou:

1. Que o CEST promova imediatamente um curso de capacitação de docentes e de supervisores de estágio para os Terapeutas Ocupacionais que deverão assumir as atividades de ensino do curso. Esta capacitação deverá enfatizar os Fundamentos da Terapia Ocupacional, Metodologia de Ensino Superior, Didática e Atividades e Recursos Terapêuticos; 2. Que se iniciem os contatos, apresentações e convênios com as diversas Instituições de Saúde, de Educação e de Intervenção Social da cidade e do Estado do Maranhão para criar serviços de Terapia Ocupacional e diversificados que possam acolher os alunos durante as práticas das disciplinas e seus estágios curriculares;

3. Que sejam corrigidas, ampliadas e diversificadas as referências bibliográficas, principalmente das disciplinas específicas de Terapia Ocupacional, com a aquisição programada de aumento do acervo de livros-texto em pelo menos mais 1.000 exemplares no período de dois (02) anos, a assinatura imediata de periódicos relacionados no documento da biblioteca, ANEXO 6, e a aquisição imediata, através do programa COMUT, das teses e dissertações de Terapia Ocupacional;

4. Que seja garantida a permanência de um Terapeuta Ocupacional na Coordenação do Curso e Chefia do Departamento; 5. Que as práticas terapêuticas e estágios supervisionados ocorram, necessariamente, no período diurno, o que deverá estar explicitado, obrigatoriamente, no edital do processo seletivo/vestibular; 6. Que o Laboratório de Atividades Corporais, Expressivas e Dramáticas esteja apto a ser utilizado no início das atividades do curso em fase de Dramatização;

7. Que sejam refeitos, aprofundados, objetivados e embasados na rede de assistência local, os objetivos e eixos norteadores do curso de Terapia Ocupacional, sem os quais o projeto pedagógico poderá comprometer-se. O atendimento a algumas recomendações da Comissão Verificadora tem caráter imediato: realização de curso de capacitação de docentes, assinaturas de periódicos, aquisição de teses e dissertações e a implantação do Laboratório de Atividades Corporais, Expressivas e Dramáticas. Esta Secretaria recomenda à DEMEC/MA que acompanhe as providências tomadas pela Instituição no cumprimento dessas indicações, antes do início do curso, e dos demais itens apontados pela Comissão Verificadora.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA solicitou 120 vagas para o curso de Terapia Ocupacional. A CEE de

Fisioterapia e Terapia Ocupacional recomendou o oferecimento inicial de 60 vagas totais anuais. A CES/CNE recomendou 120 vagas totais anuais. A Comissão Verificadora manifestou-se favorável a 120 vagas totais anuais, com uma única entrada, desde que as aulas teóricas sejam destinadas a 50 alunos por professor, as aulas práticas de laboratório atinjam um máximo de 15 alunos por professor e as práticas terapêuticas (estágios, práticas clínicas, práticas supervisionadas) se destinem a 06 alunos por professor.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

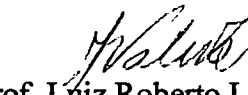
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Santa Terezinha, CEST, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís/ MA, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com 120 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 30 de março de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006783/96 - 19

Instituição: Centro de Ensino Superior Santa Terezinha

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Terapia Ocupacional	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA	120	Vespertino e noturno	Seriado semestral	3.485 h/a	09 semestres	16 semestres

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Genética	01
Mestres	Educação (doutorandos-03), Ciências da Computação (doutorando), Bioquímica	05
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior, Anatomia, Fundamentação e Metodologia da Terapia Ocupacional, Planejamento e Adm. de Rec. Humanos, Terapia Ocupacional Hospitalar, Terapia Intensiva, Anatomia, Adm. Hospitalar, Psicopedagogia no cotidiano escolar, Psicomotricidade	10
TOTAL		16
REGIME DE TRABALHO		
Professores contratados como horistas (10 - 20 horas semanais)		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição conta com 06 salas de aula teórico-práticas disponíveis para o curso, 05 laboratórios, biblioteca e demais dependências. De acordo com a Comissão Verificadora, as instalações são apropriadas para o bom funcionamento do curso, devendo ser ampliadas para abranger os demais cursos solicitados. A Instituição possui terreno para ampliação de suas dependências.

LABORATÓRIOS

Existem 05 laboratórios: Recursos Terapêuticos, Atividades da Vida Diária, Expressões Corporais, Citologia/Fisiologia, Anatomia/Neuroanatomia. De acordo com a Comissão Verificadora, a Instituição deverá instalar, em caráter emergencial, o laboratório de Atividades Corporais, Expressivas e Dramáticas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está em fase final de acabamento, dispõe de 02 salas de leitura, balcão de controle, sala para processamento técnico, sala de administração e área de acervo. Os serviços oferecidos pela biblioteca foram considerados adequados. A Comissão Verificadora determinou a aquisição de periódicos, em caráter de urgência.

Anexo II

Processo 23000.006783/96-19

Nominata do corpo docente do CEST segundo a qualificação e indicação por disciplinas para o primeiro ano de funcionamento do Curso de Terapia Ocupacional

Nome do professor	Titulação	Disciplina
Aldifran Ferreira da Silva	Especialista	"Citologia, Histologia e Embriologia"
Antônio José Cassas de Lima	Especialista	"Anatomia Humana"
Aristófanês Corrêa Silva	Mestre	"Introdução à Informática"
Dilercy Aragão Adler	Mestre	"Antropologia" e "Sociologia"
Cristiano Tadeu Silva Monteiro	Especialista	"Fundamentos de Terapia Ocupacional" e "História da Terapia Ocupacional"
Cristina de Andrade Monteiro	Doutora	"Citologia, Histologia e Embriologia"
Eleusina Rego Oliveira	Especialista	"Psicologia Geral"
Herbert Coêlho de Sousa	Especialista	"Dinâmica de Grupo e Práticas Terapêuticas Ocupacionais"
Hortência do Espírito Santo Soares Correa	Doutora	"Antropologia", "Sociologia" e "Metodologia da Pesquisa Científica"
José Raimundo Lindoso Campos	Mestre	"Anatomia Humana" e "Farmacologia e Bioquímica"
Lívia Goreth Galvão Serejo	Especialista	"Fisiologia e Biofísica"
Raimundo Manoel Ramos Martins	Livre Docente	"Neuroanatomia"
Raimundo Medeiros Lobato	Doutor	"Metodologia e Técnicas de Estudo"
Raquel Siqueira de Pontes	Especialista	"Introdução à Terapia Ocupacional" e "Atividades e Recursos Terapêuticos I"
Rosimery Leão Mondaini	Especialista	"Psicologia do Desenvolvimento"
Zinole Helena Martins Leite	Especialista	"Psicologia Geral" e "Psicologia do Desenvolvimento"
Total = 16 docentes		Total = 17 disciplinas

Anexo III

Comissão Verificadora Nomeada pela Portaria n° 29 de 16 de janeiro de 1998 – SESU/MEC

23000.0067831/96-19

CURRÍCULO PLENO
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

1º Semestre

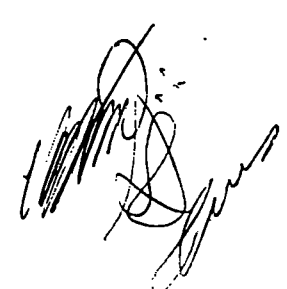
DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Citologia, Embriologia e Histologia	30	30	60
Anatomia Humana	30	45	75
Introdução a Terapia Ocupacional	60	-	60
Metodologia e Técnicas de Estudo	30	-	30
Introdução à Informática	15	15	30
Psicologia Geral	45	-	45
História da Terapia Ocupacional	60	-	60
TOTAL	250	90	360

2º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Neuroanatomia	30	30	60
Fisiologia e Biofísica	40	20	60
Psicologia do Desenvolvimento	60	-	60
Sociologia	30		30
Fundamentos de Terapia Ocupacional	60		60
Atividades de Recursos Terapêuticos I	30	30	60
Dinâmica de Grupo e Práticas Terapêuticas Ocupacionais	30	30	60
TOTAL	280	110	390

3º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Patologia Geral e de Órgãos e Sistemas	60	30	90
Cinesioterapia	30	30	60
Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional	15	15	30
Atividades e Recursos Terapêuticos II	30	30	60
Saúde Pública, Epidemiologia e Bioestatística	60		60
Antropologia	30		30



Saúde Ocupacional e Ergonomia	60		60
TOTAL	180	195	370

4º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Cinesioterapia	30	30	60
Clínica Geral I	90		90
Psicomotricidade	15	15	30
Farmacologia e Bioquímica	30	-	30
Análise de Atividades e Métodos de Instrução	15	15	30
Terapia Ocupacional Aplicada à Prevenção e Comunidade	40	20	60
Atividades de Recursos Terapêuticos III	30	30	60
TOTAL	245	110	360

5º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Clínica Geral II	90		90
Terapia Ocupacional aplicada a Geriatria e Gerontologia	40	20	60
Prática Supervisionada Aplicada a Geriatria e Gerontologia		30	30
Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Mental e Psiquiatria	90	-	90
Prática Supervisionada Aplicada à Saúde Mental e Psiquiatria		30	30
Terapia Ocupacional Aplicada à Dermatologia	30		30
Metodologia da Pesquisa Científica	60		60
TOTAL	310	80	390 h

6º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Terapia Ocupacional aplicada a Traumatismo-Reumatismo-Ortopédia	60	30	90
Prática Supervisionada em Traumatismo-Reumatismo-Ortopédia		30	30
Terapia Ocupacional aplicada a Deficiência Mental e Sensorial	60	30	90
Prática Supervisionada em Deficiência Mental e Sensorial		30	30
Habilitação e Reabilitação Profissional	40	20	60
Terapia Ocupacional aplicada à Pediatria	30		30
Prática Supervisionada em Pediatria		30	30
TOTAL	190	170	360

7º Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Terapia Ocupacional aplicada a Neurologia Adulto	60	30	90
Prática Supervisionada em Neurologia Adulto		30	30



Terapia Ocupacional aplicada a Neuropediatria	60	30	90
Prática Supervisionada em Neuropediatria		30	30
Orteses, Proteses e Adaptações	30	30	60
Monografia I	30		30
Ética e Deontologia	30		30
TOTAL	210	150	360

8 Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Estágio Supervisionado I em duas das seguintes áreas:			
Saúde Mental		200	200
Disfunções Físicas no Adulto		200	200
Disfunções Físicas, Mentais e Sensoriais na Infância Optativa			
Monografia II			30
Seminário I			30
TOTAL		400	460

9 Semestre

DISCIPLINAS	CH T	CH P	CHT
Estágio Supervisionado II em duas das seguintes áreas:			
Saúde Mental		200	200
Disfunções Físicas Adulto		200	200
Disfunções Físicas, Mentais e Sensoriais na Infância Optativa			
Seminário II			30
TOTAL	-	400	430



EQUIVALENCIA DO CURRÍCULO PLENO COM O CURRÍCULO MÍNIMO

CURSO : TERAPIA OCUPACIONAL

Ciclo Básico		Pré-Profissionalizante	Profissionalizantes	Práticas Supervisionadas Clínicas
I - Matérias Biológicas Citologia, Histologia , Embriologia 60 Anatomia Humana 75 Neuroanatomia 60 Fisiologia e Biofísica 60 Farmacologia e Bioquímica 30 Patologia Geral e de Órgãos e Sistemas 90	Formação Geral Metodologia e Técnicas de Estudo 30	Clinica Geral I 90 Clinica Geral II 90 Saúde Pública, Epidemiologia e Bioestatística 60	Introdução à Terapia Ocupacional 60 História da Terapia Ocupacional 60 Fundamentos de Terapia Ocupacional 60	Prática em Terapia Ocupacional I 110 Prática em Terapia Ocupacional II 100
	Psicologia Geral 30	Saúde Ocupacional e Ergonomia 60	Atividades de Recursos Terapêuticos I 60	Clinica em Terapia Ocupacional I 400 Clinica em Terapia Ocupacional II 400
	Introdução à Informática 30	Terapia Ocupacional Aplicada à Prevenção e Comunidade 60	Atividades de Recursos Terapêuticos II 60	
	Psicologia do Desenvolvimento 60	Terapia Ocupacional Aplicada a Geriatria e Gerontologia 60 Ortoses, Protéses e Adaptações 60 Terapia Ocupacional Aplicada a Neurologia Adulto 90	Atividades de Recursos Terapêuticos III 60	
	Antropologia 30	Terapia Ocupacional Aplicada Neuropediatria 90	Cinesiologia 60	
	Sociologia 30	Terapia Ocupacional Aplicada a Traumato-Reumato- Ortopédia 90 Terapia Ocupacional Aplicada a Deficiência Mental e Sensorial 90 Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Mental e Psiquiatria 90	Métodos e técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional 30	



	Metodologia da Pesquisa Científica 60	Terapia Ocupacional Aplicada a	Dinâmica de Grupo e Práticas
	Ética e Deontologia 30	Pediatria 30	Terapêuticas Ocupacionais 60
		Terapia Ocupacional Aplicada a	Análise de Atividades e
		Habilitação e Reabilitação Profissional 60	Métodos de Instrução 30
		Terapia Ocupacional Aplicada a	
		Dermatologia 30	
		Monografia I 30	Psicomotricidade 30

Ciclo Básico Matérias Biológicas e Matérias de Formação Geral	675 h/a.
Ciclo III Matérias Pré-Profissionalizantes	630 h/a.
Ciclo IV Matérias Profissionalizantes	1.170 h/a.
Estágio Supervisionado	1.000 h/a.
total	3.485 h/a.